DECRETO Nº 9.102-GP/2025 **Em 23 de julho de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.360-GP/2025, de 23 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura, provenientes do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme Nota de empenho nº **2025NE000909,** cujo objeto é **Realização do 37º Aniversário do Município de Nova Mamoré**. conforme solicitado no Memorando 115/SEMETEC/2025, Processo nº 2367/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA**			
13.392.0041.2338	**REALIZAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**			
01.571.0000	F: 661	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano**

Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 23 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 23/07/2025 às 15:29, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **205864** e o código verificador **19E709F2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	23/07/2025 15:14
2	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	***.262.082-**	23/07/2025 19:40
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	25/07/2025 13:10

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9102	24/07/2025	206264
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2507240006	24/07/2025	206323

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **24/07/2025**, edição **4029**, página **82** e código verificador **3B89C4D5**.

Referência: Processo nº 1-2367/2025. Docto ID: 205864 v1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9102-GP/2025

DECRETO Nº 9.102-GP/2025 Em 23 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei2.248/GP-2024, de16de dezembro de 2024 e Lei nº 2.360-GP/2025, de 23 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no valor de**R$ 350.000,00**(trezentos e cinquenta mil reais), para a secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura, provenientes do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme Nota de empenho nº**2025NE000909,**cujo objeto é**Realização do 37º Aniversário do Município de Nova Mamoré**. conforme solicitado no Memorando115/SEMETEC/2025, Processo nº 2367/2025.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SECRETARIAMUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA**			
13.392.0041.2338	**REALIZAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DOMUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**			
01.571.0000	F:661	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho,em23 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:3B89C4D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2025. Edição 4029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 206264 e CRC: 1F95C56E

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Decreto 9102**	**24/07/2025**

ID: **206264**
CRC: **1F95C56E**
Processo: **1-2367/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **24/07/2025 10:24:50** Finalização: **24/07/2025 10:25:14**

Processo

Documento

MD5: **F0C634215BC5D731E599A9BB67CBF3B7**

SHA256: **E1A0601D4AA04F0749E307D2174F5C9DC93862DC89F1D6EF2D50C3C8D7EA22E0**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	24/07/2025 10:24:50

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24/07/2025 10:24:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9102	23/07/2025	205864

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 206264 e o CRC 1F95C56E.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9102-GP/2025

DECRETO Nº 9.102-GP/2025 Em 23 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei2.248/GP-2024, de16de dezembro de 2024 e Lei nº 2.360-GP/2025, de 23 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no valor de**R$ 350.000,00**(trezentos e cinquenta mil reais), para a secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura, provenientes do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme Nota de empenho nº**2025NE000909,**cujo objeto é**Realização do 37º Aniversário do Município de Nova Mamoré**. conforme solicitado no Memorando115/SEMETEC/2025, Processo nº 2367/2025.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SECRETARIAMUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA**			
13.392.0041.2338	**REALIZAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DOMUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**			
01.571.0000	F:661	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho,em23 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:3B89C4D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2025. Edição 4029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 206264 e CRC: 1F95C56E

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Decreto 9102**	**24/07/2025**

ID: **206264**
CRC: **1F95C56E**
Processo: **1-2367/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **24/07/2025 10:24:50** Finalização: **24/07/2025 10:25:14**

Processo

Documento

MD5: **F0C634215BC5D731E599A9BB67CBF3B7**

SHA256: **E1A0601D4AA04F0749E307D2174F5C9DC93862DC89F1D6EF2D50C3C8D7EA22E0**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	24/07/2025 10:24:50

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24/07/2025 10:24:50

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	25/07/2025 13:37:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9102	23/07/2025	205864

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 206264 e o CRC 1F95C56E.